



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação ao Integrante do Encargo Especial de "Pregoeiro Oficial" da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, e dá outras providências".

NEUSA RIBEIRO DE LIMA SOUZA, Presidente da Câmara do Município de Rio Pardo de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais de acordo com o **Art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município** e especialmente as contidas no **Art. 13 da Resolução Nº 138 de 16 de Abril de 2018**, no exercício de seu cargo:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída gratificação ao integrante do encargo especial de Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, de acordo com o Art. 13 da Resolução nº 138 de 16 de abril de 2018.

"Art. 13 A Função Gratificada se destina a remunerar encargos especiais que não justifiquem a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas exijam do servidor maiores responsabilidades e atribuições."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se.

Rio Pardo de Minas, 1º de novembro de 2022.


NEUSA RIBEIRO DE LIMA SOUZA
Presidente